

PORTARIA Nº 030/2017/GBSES

Ratifica a Portaria Nº 157/2016/GBSES, publicada em 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art.71 da Constituição Estadual, cumulada com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais previstas nos artigo 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3277 de 22 de dezembro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. E da legislação complementar especialmente o que estabelecem os arts. 15, inciso XI, 17, inciso XI, 24,43 da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de saúde pelo gestor estadual, baseada em critérios uniforme.

CONSIDERANDO a resolução nº 71, do Conselho Nacional de Saúde, de 2 de setembro de 1993, que aponta a necessidade de disciplinamento da contratação de serviços de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16016/GM, de 11 de setembro de 2001, que definiu que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

CONSIDERANDO que a última revisão de valores de pagamento das UTIs aos serviços privados de assistência à Saúde se deu em julho de 2011.

CONSIDERANDO que não foi possível realizar em tempo hábil a inspeção sanitária pelas equipes técnicas da Vigilância em Saúde do município de Tangará da Serra e da SES/MT, com vistas ao prosseguimento do processo de habilitação das UTIs que prestam serviços aos usuários do SUS da Regional de saúde de Tangará da Serra junto ao Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar o Anexo I da Portaria nº 157/2016/GBSES, de 13 de julho de 2016 que definiu o valor da diária de UTI em R\$1.500,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: este valor será considerado para pagamento das competências de dezembro/2016 a fevereiro de 2017.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
I	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI ADULTO de pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais e Equipamentos reais necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada.	R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
II	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI PEDIÁTRICA de Pacientes de 29 dias à 14 anos de idade; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais, equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada	R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
III	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI NEONATAL de Pacientes de 0 a 28 dias; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, com disponibilização de equipamentos pela contratada.	R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Nos valores pagos estão inclusos serviço hospitalar(sh), serviço profissional(sp), serviço auxiliar de diagnóstico e terapia (sadt).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9d4b6374

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar